

QUADRO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA A DISTÂNCIA ABRIL 2019		
PROCESSOS SELETIVOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO	De 09/03/2019 a 16/04/2019	Polo de Apoio Presencial Site: uninter.com Central de Relacionamento com o Cliente (CRC): 0800 702 0500.
VALOR E PRAZO PARA PAGAMENTO DA MATRÍCULA (1ª MENSALIDADE) [1]	R\$ 49,90 De 12/03/2019 a 18/04/2019	Boleto no site: uninter.com Link comprovante de inscrição Ou no Polo de Aprovação. Quitação do boleto exclusivamente na rede bancária, casas lotéricas e internet Banking.
MATRÍCULA	De 12/03/2019 a 22/04/2019	No Polo de Apoio Presencial de aprovação.
INÍCIO DAS AULAS	Semana de 08/04/2019 - Inaugural	
	Semana de 15/04/2019 - Conteudista	
POLÍTICA DE DESCONTO NO PAGAMENTO DA MATRÍCULA		
MATRÍCULAS EFETIVADAS ^[2]	DESCONTO	VENCIMENTO DA PRÓXIMA MENSALIDADE
De 12/03 a 30/03 →	R\$ 49,90 DE DESCONTO NA PRÓXIMA MENSALIDADE	10 de Abril de 2019
De 01/04 a 18/04 →	SEM DESCONTO	10 de Maio de 2019
<p>[1]. No dia 18/04 último dia de pagamento da matrícula, após o expediente bancário e lotérico, os boletos devem ser liquidados via internet Banking.</p> <p>[2]. Matrículas efetivadas: Entende-se pagamento do boleto de matrícula mais entrega de documentação e assinatura do contrato no polo. O aluno que quiser pagar seu curso de forma integral deverá entrar em contato pelo e-mail: financeiro@uninter.com.</p>		

Todos os prazos previstos para a inscrição e matrícula na GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA estão especificados no **CRONOGRAMA acima e no Edital, do qual este Informativo é parte integrante**, sendo imprescindível o candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento.

SOBRE A MATRÍCULA

- As vagas são oferecidas para todos os candidatos portadores de **Diploma de Curso Superior de Bacharelado ou de Tecnologia reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC** conforme previsto pelo Art. 44 II e Art. 48 da Lei nº 9.394/1996.
 - ✓ Os cursos descritos no *caput* poderão ser ofertados a portadores de diplomas de Curso Superior de Bacharelado ou de Tecnologia.
 - ✓ A Instituição não faz reserva de vagas.
- Ao realizar a inscrição para os cursos de FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pela Instituição, neste EDITAL, no Informativo de Matrícula, no Regimento Interno, nas Resoluções Internas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, na legislação educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.
- O BOLETO DE MATRÍCULA estará disponível:
 - ✓ No POLO DE APOIO PRESENCIAL DE APROVAÇÃO;
 - ✓ no site: uninter.com Link [comprovante de inscrição](#).
- É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento ao Polo de opção para a impressão do BOLETO da matrícula (primeira mensalidade), assinatura do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, bem como a entrega dos documentos obrigatórios para a realização da Matrícula, respeitando os prazos previstos no ANEXO, QUADRO I do EDITAL.
- O requerimento de matrícula será realizado mediante o comparecimento do candidato ao Polo de opção para a impressão do **BOLETO** referente à matrícula (primeira mensalidade que deverá ser quitado **dentro do vencimento estabelecido no boleto**, exclusivamente na rede bancária) e assinatura do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, bem como, apresentação dos documentos ORIGINAIS E RESPECTIVAS FOTOCÓPIAS, abaixo listados, dentro dos prazos previstos no Edital, observadas as exigências dos órgãos regulamentadores, legislação específica, catálogo de cursos do MEC, dentre outros.

- O **NÃO** comparecimento ao POLO para a retirada do **BOLETO DA MATRÍCULA (1ª MENSALIDADE)** e apresentação dos documentos obrigatórios, no prazo estipulado para a assinatura do contrato, implicam a não concretização do registro acadêmico e, conseqüente, perda da vaga. O candidato, deverá aguardar sua migração automática para o próximo Processo Seletivo.
- A Instituição não possui responsabilidade sobre o envio de boletos por e-mail. O POLO e o CANDIDATO que se utilizarem dessa prática assumirão total responsabilidade sobre prazos ou eventuais problemas de ordem técnica e/ou funcional.
- A apresentação de **Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC** e demais documentos constantes neste documento, bem como, o pagamento da matrícula (primeira mensalidade) no prazo são condições obrigatórias para a concretização da matrícula.
- As parcelas do curso devem ser pagas mensalmente, por meio de boleto bancário, com vencimento no dia 10 de cada mês.
- O processo final de registro acadêmico será realizado mediante análise e aprovação dos documentos, feitas pela Secretaria Acadêmica da Instituição (sede em Curitiba).

A ausência de documentos e/ou irregularidade ensejará imediato **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**, sem direito à devolução de valores pagos.

No ato da matrícula, o aluno receberá o **RU – REGISTRO UNINTER**, código necessário para acesso ao **AVA UNIVIRTUS**, ambiente utilizado para a divulgação de informações e de serviços. O aluno receberá a sua **SENHA** via e-mail, essa informação é pessoal e intransferível, não devendo ser compartilhada com terceiros, nem com funcionários do polo.

- Em caso de não recebimento da senha por e-mail, o aluno deverá certificar-se de ter fornecido o e-mail correto no ato da inscrição.

- Na confirmação de informação incorreta, o POLO deverá ser contatado.

- Se o e-mail estiver correto, o aluno deverá acessar o endereço: univirtus.uninter.com/ava/web/ e utilizar a opção **ESQUECI MINHA SENHA**, digitar o e-mail que informou na inscrição/matriculação, clicar em continuar, para receber no e-mail, o link de redefinição de Senha.

➤ **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:** É facultado ao aluno solicitar o cancelamento de matrícula, devendo protocolar a solicitação via **AVA UNIVIRTUS – OPÇÃO SERVIÇOS** segundo as orientações da Instituição, conforme orientações contidas no EDITAL, do qual este Informativo é parte integrante.

• Todos os pedidos de reembolso deverão ser solicitados para o e-mail devolucao@uninter.com. As solicitações serão analisadas estritamente conforme a política descrita acima, e, atendendo-se às exigências, será retornado um parecer com os procedimentos para dar seqüência à devolução.

• Mais informações consulte o Edital do Processo Seletivo vigente e o site oficial uninter.com.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

- **A matrícula inicial nos cursos de FORMAÇÃO PEDAGÓGICA** obedece às normas do Regimento Geral do Centro Universitário Internacional UNINTER, não sendo passível de qualquer alteração:
 - ✓ **Duas vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinadas** (fornecidas pelo Polo de Apoio Presencial no ato da retirada do **BOLETO** referente à matrícula (primeira mensalidade);
 - ✓ **Cópia (frente e verso) do Diploma de Curso Superior de Bacharelado ou de Tecnologia reconhecido** e registrado pelo Ministério da Educação – MEC em atendimento ao Art. 48 da Lei nº 9.394/1996, Portaria DAU/MEC nº 33/1978, Parecer CNE/CES nº 379/2004 e Art. 14 da Resolução nº. 2/2015 – CNE/CP.
 - ✓ - Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Curso Superior de Bacharelado ou de Tecnologia emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública.
 - ✓ **Cópia (frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio**, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.
 - ✓ - Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino.
 - ✓ **Cópia de documento de Identidade Civil**, conforme ditames contidos nas Leis nº 6.206/1975, 7.088/1983, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009;
 - ✓ **Comprovante de pagamento da matrícula** (primeira mensalidade).

Observações:

- Para a emissão do Diploma, o(a) aluno(a) deverá apresentar a fotocópia de documento de identidade civil atualizada, considerando-se, inclusive, eventuais alterações de nome em decorrência de casamento ou alteração de nome social, no prazo de até um mês antes da conclusão do curso, conforme previsto no inciso VII do artigo 14, da Portaria 1.095/18- do Ministério da Educação.
- Alunos estrangeiros deverão observar, ainda, a documentação adicional e observações especiais contidas no item 6 do edital do qual este Informativo é parte integrante.
- Caso o candidato possua cédula de identidade e certidão de nascimento com divergência na grafia do nome (falta de acento, til, cedilha, etc.), deverá ser apresentada cópia atualizada dos documentos referenciados.

ATENÇÃO: No ato da matrícula, o aluno irá manifestar ciência, referente à entrega do **Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC em atendimento ao Art. 48 da Lei nº 9.394/1996, Portaria DAU/MEC nº 33/1978 e Parecer CNE/CES nº 379/2004**, que deverá realizar-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de início das aulas conforme ANEXO deste Edital, QUADRO I.

- A não apresentação do **Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC** com data de colação de grau anterior à data de início das aulas implicará no **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**, respeitado o prazo máximo mencionado acima.
- De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980, no que se refere à situação jurídica do ESTRANGEIRO no Brasil, os candidatos estrangeiros aprovados em Processo de ingresso por PORTADOR DE DIPLOMA deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:
 - ✓ Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) devidamente atualizado junto à Delegacia de Imigração da Polícia Federal, com validade posterior ao término do curso;
 - ✓ **Cópia (frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio**, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.
 - Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino.
 - ✓ **Cópia (frente e verso) do Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC** em atendimento ao Art. 48 da Lei nº 9.394/1996, Portaria DAU/MEC nº 33/1978 e Parecer CNE/CES nº 379/2004.
 - Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública.
- O estrangeiro que ainda não possua o visto permanente deverá apresentar também a cópia das seguintes folhas do passaporte:
 - página de rosto do passaporte em que conste sua identificação e foto;
 - página em que foi aposto o visto;
 - página em que foi aposto o carimbo de entrada;
 - página em que foi aposto o carimbo de registro;
 - protocolo de registro frente e verso.
- **ATENÇÃO:** Para mais informações, os alunos deverão procurar a Secretaria da Educação do Estado e/ou Universidade Pública Brasileira.

QUADRO II – FORMATO DOS CURSOS

FORMAÇÃO PEDAGÓGICA A DISTÂNCIA ABRIL 2019							
CURSOS	DURAÇÃO	MODELO	NÚCLEO	MATRÍCULA	PARCELAS	MENSALIDADES ^[3]	VALOR TOTAL DO CURSO
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA							
FILOSOFIA ^[1]	16 meses	<i>E-Learning</i> ^[2]	Geral	R\$49,90	13	R\$307,39	R\$4.046,00
GEOGRAFIA ^[1]	16 meses	<i>E-Learning</i> ^[2]	Geral	R\$49,90	13	R\$307,39	R\$4.046,00
HISTÓRIA ^[1]	16 meses	<i>E-Learning</i> ^[2]	Geral	R\$49,90	13	R\$307,39	R\$4.046,00
LETRAS ^[1]	16 meses	<i>E-Learning</i> ^[2]	Geral	R\$49,90	13	R\$307,39	R\$4.046,00
MATEMÁTICA ^[1]	16 meses	<i>E-Learning</i> ^[2]	Geral	R\$49,90	13	R\$307,39	R\$4.046,00

[1]. Para todos os cursos de **Formação Pedagógica**, há a obrigatoriedade de apresentação de cópia (frente e verso) do Diploma de Curso Superior de Bacharelado ou de Tecnologia reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC em atendimento ao Art. 48 da Lei nº 9.394/1996, Portaria DAU/MEC nº 33/1978, Parecer CNE/CES nº 379/2004 e Art. 14 da Resolução nº. 2/2015 – CNE/CP.

[2]. *E-Learning*: 6 aulas on-line (rota de aprendizagem) por disciplina.

[3]. Valores para pagamento em dia. Reajuste anual de acordo com a variação do INPC.